



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 163/55, de 11 de fevereiro de 1955.

Extingue cargos.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos os seguintes cargos:

- a) Chefe do Serviço de Estradas e Caminhos Municipais;
- b) Fiscal de Obras;
- c) Datilógrafo – auxiliar de escritório;
- d) Bibliotecária;
- e) Guarda – Sanitário (um);
- f) Encarregado de Lançamentos e Cobranças da Dívida ativa.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 11 de fevereiro de 1955.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal

Joaquim Cabral
Secretário